



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.794, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras destinada a implantação de loteamento popular no bairro Aeroclube.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terras com a superfície de 16.000,00m², pertencente a Wanda Barreto de Almeida e Jorge Alberto de Almeida, sem benfeitorias, situada em Passo da Cria, dentro da zona de expansão urbana deste Município, sem quarteirão formado; com as seguintes confrontações: frente, a Leste, onde mede 72,40m, com a Estrada Antônio Ignácio de Oliveira Filho; fundos, a Oeste, com sucessores de Antônio Brochier; por um lado, ao Norte, com João Carlos da Silva; e, pelo outro lado, ao Sul, com Dalva Maria Barreto Steigleder, com matrícula no Registro de Imóveis desta Comarca sob n.º 35.620, Livro n.º 2-RG, fls. 01, no valor de R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. O imóvel foi desapropriado pelo Decreto n.º 4.022, de 24 de março de 2006 e destina-se a implantação de loteamento popular.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão à conta da dotação orçamentária n.º 06.07.16.244.0162.1610.4.4.9.0.61.00.00.00.00-221.

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar a respectiva escritura pública, dando-se, as partes, plena, recíproca, geral e irrevogável quitação.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de dezembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES